



# *Câmara Municipal de Lupércio*



## INDICAÇÃO Nº 54/2021

SENHORA VICE-PRESIDENTE;

Indico, na forma regimental, ao senhor Cléber Menegucci, Prefeito Municipal de Lupércio, para que, estude a possibilidade de aceitar Atestados de acompanhamento de familiares a serviços médicos apresentados pelos Funcionários dessa Prefeitura.

Fui procurado por vários funcionários dessa municipalidade, os quais, quase em sua totalidade, têm filhos menores de idade ou algum familiar próximo idoso, como mãe ou pai por exemplo, que necessita de cuidados mais específicos. Quando há a necessidade de acompanhá-los em procedimentos médicos e/ou afins, o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal não aceita o atestado de acompanhante apresentado.

Não podemos esquecer que, de acordo com a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a apresentação de atestados ou declarações médicas para acompanhantes são permitidas. E também não podemos esquecer que, as pessoas as quais são acompanhadas, necessitam dessa feita pois não conseguem responder por si só.

Na certeza do atendimento desta indicação, reitero votos de consideração e apreço.

**SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 07 DE JUNHO DE 2.021.**

  
**MICHEL JORGE RAIVA**  
**PRESIDENTE**

**RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP**

**E-mail: [camara@cmlupercio.sp.gov.br](mailto:camara@cmlupercio.sp.gov.br) / [www.cmlupercio.sp.gov.br](http://www.cmlupercio.sp.gov.br)**

**FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433**

**CNPJ.: 49.887.565/0001-21**

**LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA**